

DECRETO 218/2017
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NÃO ORIGINARIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS , ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº656/16 de 24 de novembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 113.500,00(cento e treze mil e quinhentos reais)

15- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.10.301.1001.2.014
33.90.00 00 00 00 00- Aplicações Diretas.....R\$ 113.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação da dotação orçamentária
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 113.500,00

Art.3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

JURANDI DELL OSBEL
PREFEITO MUNICIPAL